

DECRETO N.º 45.165, DE 16/10/2023.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PARCELAMENTO DO SOLO PARA FINS DE DESMEMBRAMENTO DE ÁREA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O INCISO XIX DO ART. 55 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, COM FULCRO NA LEI MUNICIPAL N.º 4.317 DE 05/08/2020 (PDM) E NA LEI FEDERAL N.º 6.766 DE 19/12/1979, E CONSIDERANDO, AINDA, AS INSTRUÇÕES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 34.805/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento de uma área urbana com 10.842,85m² (dez mil, oitocentos e quarenta e dois metros, e oitenta e cinco centímetros quadrados) situada à Rua Flor de Seda, Bairro Jardins, neste Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo, de propriedade da Prefeitura Municipal de Aracruz.

Art. 2º Fica aprovada a Planta do Desmembramento de Área com o respectivo Memorial Descritivo do terreno descrito no artigo anterior, devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Aracruz sob o n.º 14.398, dando origem aos seguintes lotes:

I – **Lote 1** com área de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados) com frente para a Rua Flor de Seda, onde mede 15,00m (quinze metros);

II – **Área remanescente** com área de 10.392,85m² (dez mil, trezentos e noventa e dois metros e oitenta e cinco centímetros quadrados) com frente para a Rua Flor de Seda.

Parágrafo único. Integram este Decreto, a Planta do Desmembramento e Memorial Descritivo aprovados, contidos no Processo Administrativo n.º 34.805/2023.

Art. 3º Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Aracruz a proceder com o respectivo registro ou averbação do desmembramento de área no Cartório do Registro Geral de Imóveis deste Município e Comarca de Aracruz - Estado do Espírito Santo.

Art. 4º Deverá a aprovação do desmembramento, sob pena de caducidade, ser protocolada no Cartório, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do art. 18 da Lei Federal n.º 6.766/79 e do art. 210 da Lei Municipal n.º 4.317/20.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 16 de outubro de 2023.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

Av. Morobá, 20 | Bairro Morobá, Aracruz-ES | Cep 29192-733
Tel: (27) 3270-7013 | 3270-7014 | www.pma.es.gov.br | prefeito@aracruz.es.gov.br



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3300310036003100380034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n.º 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

